

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de amendoim no Estado do Rio de Janeiro, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Amendoim (*Arachis hypogaea* L.) adapta-se a uma larga faixa de climas, desde os equatoriais até os temperados.

A cultura desenvolve-se melhor, com produtividade mais elevada, em climas quentes. Temperaturas de 30°C, ou ligeiramente superiores, são as mais benéficas para a germinação, desenvolvimento inicial das plantas e, também, na formação do óleo.

Temperaturas médias diárias na faixa de 25°C a 30°C, com pelo menos cinco meses com médias acima de 21°C, são as indicadas para obtenção de produtividades elevadas. Ocorrências de temperaturas acima dos 33°C e abaixo dos 18°C, principalmente nas fases de germinação e desenvolvimento inicial, são prejudiciais à cultura.

Em cultivo de sequeiro, o amendoim necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm, bem distribuída ao longo do período total de crescimento, e de umidade suficiente nos dois primeiros meses do período vegetativo, sem deficiência hídrica no solo.

O cultivo do amendoimzeiro não é indicado para regiões muito úmidas ou com períodos de chuvas muito prolongados que propiciam o aparecimento de doenças, além de prejudicar a colheita e a qualidade do produto.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura com menor risco climático para o cultivo do amendoim no Estado do Rio de Janeiro.

Essa identificação foi realizada com base em critérios térmicos e hídricos. Foi realizado um balanço hídrico da cultura para períodos decendiais, estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 136 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada médias pelo método de Penman-Monteith nas 34 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – as cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 115$ dias); Grupo II ($115 \text{ dias} \leq n \leq 125$ dias); e Grupo III ($n > 125$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica. Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura

reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se como crítica a fase floração/enchimento de grãos.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 e temperaturas médias anuais iguais ou superiores a 18°C, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de amendoim no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO 1		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Aperibé		26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Araruama	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Areal	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Armação dos Búzios	4 a 5	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Arraial do Cabo	3 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Barra do Pirai	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Barra Mansa	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Belford Roxo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7

Bom Jardim	26 a 30 + 4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Bom Jesus do Itabapoana		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 7
Cabo Frio	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cachoeiras de Macacu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cambuci		26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Campos dos Goytacazes		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
Cantagalo	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Carapebus		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
Cardoso Moreira		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
Carmo	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Casimiro de Abreu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Comendador Levy Gasparian	1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Conceição de Macabu	4 a 5	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Cordeiro	1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Duas Barras	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Duque de Caxias	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Engenheiro Paulo de Frontin	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Guapimirim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Iguaba Grande	29 a 30 + 3 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaboraí	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaguaí	29 a 30 + 1 a 5	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Italva		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 5
Itaocara		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaperuna		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 7
Itatiaia	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Japeri	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Laje do Muriaé		29 a 30 + 4 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Macaé		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Macuco	1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Magé	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Mangaratiba	26 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Maricá		29 a 30 + 3 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Mendes	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Mesquita	29 a 30 + 3 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Miguel Pereira	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Miracema		29 a 30 + 4 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Natividade		26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Nilópolis	29 a 30 + 3 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Niterói		26 a 30 + 4 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Nova Friburgo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Nova Iguaçu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Paracambi	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Paraíba do Sul	1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Parati	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Paty do Alferes	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Petrópolis	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Pinheiral	26 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Pirai	25 a 30 + 1 a 5	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Porciúncula		26 a 30 + 4 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Porto Real	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Quatis	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Queimados	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Quissamã		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
Resende	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Rio Bonito	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Rio Claro	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Rio das Flores	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Rio das Ostras		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 5
Rio de Janeiro	29 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Santa Maria Madalena	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Santo Antônio de Pádua		26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
São Fidélis		26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
São Francisco de Itabapoana		29 a 30	29 a 30 + 4 a 5
São Gonçalo	4 a 5	26 a 30 + 2 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São João da Barra		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
São João de Meriti	26 a 30 + 3 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São José de Ubá		29 a 30 + 4 a 5	26 a 30 + 1 a 7
São José do Vale do Rio Preto	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Pedro da Aldeia	29 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Sebastião do Alto	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Sapucaia	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Saquarena	29 a 30 + 3 a 4	29 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Seropédica	29 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Silva Jardim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Sumidouro	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7

Tanguá	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Teresópolis	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Trajano de Moraes	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Três Rios	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Valença	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Varre-Sai		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Vassouras	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Volta Redonda	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Aperibé	26 a 30 + 4 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Araucama	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Areal	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Armação dos Búzios	29 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Arraial do Cabo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Barra do Pirai	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Barra Mansa	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Belford Roxo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Bom Jardim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Bom Jesus do Itabapoana		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cabo Frio	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cachoeiras de Macacu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cambuci	26 a 30 + 4 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Campos dos Goytacazes		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 7
Cantagalo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Carapebus		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 5
Cardoso Moreira		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 7
Carmo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Casimiro de Abreu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Comendador Levy Gasparian	1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Conceição de Macabu	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cordeiro	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Duas Barras	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Duque de Caxias	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Engenheiro Paulo de Frontin	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Guapimirim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Iguaba Grande	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaboraí	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaguaí	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Italva		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 7
Itaocara	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaperuna		26 a 30 + 4 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Itatiaia	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Japeri	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Laje do Muriaé		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Macaé	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Macuco	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Magé	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Mangaratiba	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Maricá	1 a 4	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Mendes	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Mesquita	29 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Miguel Pereira	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Miracema	26 a 30	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Natividade	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Nilópolis	29 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Niterói	1 a 4	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Nova Friburgo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Nova Iguaçu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Paracambi	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Paraíba do Sul	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Parati	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Paty do Alferes	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Petrópolis	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Pinheiral	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Pirai	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Porciúncula	4 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Porto Real	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Quatis	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Queimados	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Quissamã		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 5
Resende	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Rio Bonito	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7

Rio Claro	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Rio das Flores	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Rio das Ostras		29 a 30 + 3 a 5	29 a 30 + 1 a 7
Rio de Janeiro	29 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Santa Maria Madalena	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Santo Antônio de Pádua	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Fidélis	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Francisco de Itabapoana		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
São Gonçalo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São João da Barra		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 7
São João de Meriti	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São José de Ubá		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São José do Vale do Rio Preto	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Pedro da Aldeia	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Sebastião do Alto	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Sapucaia	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Saquarema	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Seropédica	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Silva Jardim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Sumidouro	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Tanguá	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Teresópolis	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Trajano de Moraes	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Três Rios	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Valença	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Varre-Sai	4 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Vassouras	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Volta Redonda	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Aperibé	26 a 30 + 4 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Araruama	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Areal	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Armação dos Búzios	29 a 30 + 1 a 4	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Arraial do Cabo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Barra do Pirai	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Barra Mansa	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Belford Roxo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Bom Jardim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Bom Jesus do Itabapoana		29 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cabo Frio	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cachoeiras de Macacu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cambuci		26 a 30 + 4 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Campos dos Goytacazes		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
Cantagalo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Carapebus		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 5
Cardoso Moreira		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 1 a 5
Carmo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Casimiro de Abreu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Comendador Levy Gasparian	1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Conceição de Macabu	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Cordeiro	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Duas Barras	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Duque de Caxias	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Engenheiro Paulo de Frontin	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Guapimirim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Iguaba Grande	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaboraí	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaguaí	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Italva		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
Itaocara	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Itaperuna		29 a 30 + 4 a 5	26 a 30 + 1 a 7
Itatiaia	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Japeri	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Laje do Muriaé		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Macaé	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Macuco	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Magé	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Mangaratiba	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Maricá		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Mendes	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Mesquita	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7

Miguel Pereira	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Miracema		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Natividade	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Nilópolis	26 a 30	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Niterói		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Nova Friburgo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Nova Iguaçu	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Paracambi	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Paraíba do Sul	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Parati	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Paty do Alferes	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Petrópolis	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Pinheiral	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Pirai	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Porciúncula		26 a 30 + 4 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Porto Real	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Quatis	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Queimados	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Quissamã		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
Resende	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Rio Bonito	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Rio Claro	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7
Rio das Flores	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Rio das Ostras		29 a 30 + 1 a 4	26 a 30 + 1 a 7
Rio de Janeiro	26 a 30 + 1 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Santa Maria Madalena	26 a 30 + 4 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Santo Antônio de Pádua	4 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Fidélis		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Francisco de Itabapoana		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
São Gonçalo	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São João da Barra		29 a 30 + 4 a 5	29 a 30 + 4 a 5
São João de Meriti	26 a 30 + 6 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São José de Ubá		26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São José do Vale do Rio Preto	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Pedro da Aldeia	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
São Sebastião do Alto	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Sapucaia	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Saquarema	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Seropédica	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Silva Jardim	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Sumidouro	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Tanguá	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Teresópolis	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Trajano de Moraes	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Três Rios	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Valença	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Varre-Sai	4 a 5	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Vassouras	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7	26 a 30 + 1 a 7
Volta Redonda	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7	25 a 30 + 1 a 7